

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 04 DE MAIO DE 2023

Nº 082

## EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº 2.098/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Feirante, a ser comemorado na data do dia 25 de agosto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista na Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, o "Dia Municipal do Feirante, a ser comemorado no dia 25 de agosto de cada ano.

Art. 2º O dia do Feirante é uma data celebrada no Brasil em 25 de agosto como forma de homenagear a primeira feira livre de que se tem registro em nosso país.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de maio de 2023.  
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.099/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Institui, no âmbito municipal, o mês maio furta-cor, dedicado às ações de conscientização e incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista na Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Institui, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, o Mês Maio Furta-cor, dedicado às Ações de Conscientização e Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna.

Art. 2º As ações de conscientização e incentivo ao cuidado e promoção do tema objeto desta Lei priorizando:

I – a conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna;

II - o incentivo e informações aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o tema objeto desta Lei.

Art. 3º O Mês Maio Furta-cor passa a integrar o Calendário Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de maio de 2023.  
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.100/2023, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a denominação do Centro Municipal de Ensino Fundamental Dom Joaquim de Almeida de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista na Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

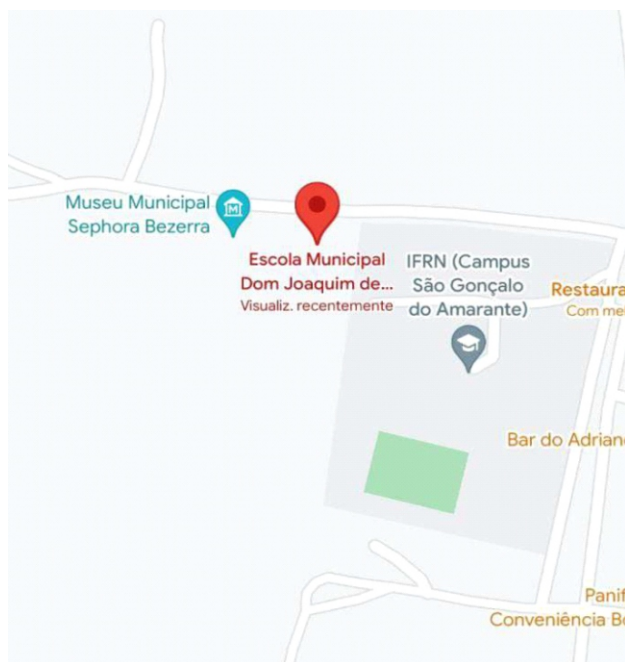
Art. 1º O Centro Municipal de Ensino Fundamental Dom Joaquim de Almeida, localizado à rua Professor Belchior de Oliveira Rocha, próximo ao IFRN, Centro de São Gonçalo do Amarante/RN, com código do INEP nº 24085537, passa a ser denominado de Centro Municipal de Ensino Fundamental I Professora Maria Antônia Ribeiro da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e são revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de maio de 2023.  
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

ANEXO I



São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de maio de 2023.  
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2101/2023, DE 04 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a toponímia das Ruas Projetadas do empreendimento Smart City II, localizado na BR 406, S/N, bairro Jardins, neste Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, I, IV e XXXI, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei define a toponímia do empreendimento Smart City II, localizado na BR 406, S/N, bairro Jardins, neste Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Passam as atuais Ruas Projetadas do empreendimento Smart City II, localizado na BR 406, S/N, bairro Jardins, a denominar-se de:

Rua Projetada 01 – Rua Antônio Augusto de Oliveira (Sr. Cancão)

Rua Projetada 02 – Rua Emanoel Leocádio da Silva

Rua Projetada 03 – Rua Sebastião Pereira Rodrigues

Rua Projetada 04 – Rua José Felipe Dantas Santos

Rua Projetada 05 – Rua Décio Costa de Oliveira

Rua Projetada 05b – Rua Francisca de Lima Siqueira (Quinha)

Rua Projetada 06 – Rua Solange Varela dos Santos (Solange Pajú)

Rua Projetada 07 – Rua Maria Nazaré Ferreira

Rua Projetada 08 – Rua Emílio Raulindo Nogueira de Oliveira

Rua Projetada 09 – Rua Rosângela de Jesus Barbosa Faustino

Rua Projetada 10 – Rua Edezio Batista de Gois

Rua Projetada 11 – Rua Josenilson de Lima Costa

Rua Projetada 12a – Rua Rildo de Brito

Rua Projetada 12b – Rua Thiago Barbosa Calisto Soares

Rua Projetada 13 – Rua Paulo Roberto da Silva Souza

Rua Projetada 14 – Rua Clea Maria Teixeira da Silva

Rua Projetada 15 – Rua Maria do Socorro Camilo Monteiro

Rua Projetada 16 – Rua Josiane Bezerra de Moraes

Rua Projetada 17 – Rua Maria Zilma Ferreira dos Santos

Rua Projetada 18 – Rua Francisca Luza dos Santos

Rua Projetada 19 – Rua Richardson Alex de Brito

Rua Projetada 20 – Rua Gilvan Soares da Silva

Rua Projetada 21 – Rua João Maria Farias da Silva

Rua Projetada 22 – Rua Ronilson Alves do Nascimento

Rua Projetada 23 – Rua Ronaldo Alves do Nascimento

Rua Projetada 24 – Rua João Maria Farias da Silva

Rua Projetada 25 – Rua Antônio Figueredo de Oliveira

Rua Projetada 26 – Rua José Pereira de Matos (Zé de Amália)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de maio de 2023.  
202ª da Independência e 135ª da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 809/2023, de 03 de maio de 2023.**

Autoriza de cessão de servidora à Câmara dos Deputados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a solicitação encartada no Ofício 521/23 GP da Presidência da Câmara dos Deputados,

CONSIDERANDO inexistir convênio entre a Câmara dos Deputados e a Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN, que preveja a possibilidade de cessão de servidor com ônus para o órgão cedente e por existir a possibilidade da servidora cedida optar pela remuneração do cargo em comissão a ser exercido na Câmara dos Deputados, no ato de sua posse;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão da servidora EMILIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS, matrícula nº 11396, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal, para que ocupe o cargo de provimento em comissão de Secretária Parlamentar, CD-CC-SP-22, no Gabinete do Deputado João Maia (PL/RN), sem ônus para o órgão de origem, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Art. 2º. É de responsabilidade do órgão cessionário o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias devidas pelo Município, no mesmo percentual e remuneração de contribuição devidos no cargo efetivo, competindo-lhe inclusive o pagamento da parte patronal (alíquotas patronais e suplementar), ao Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV.

Parágrafo único. As informações quanto aos respectivos recolhimentos devem ser repassadas mensalmente ao município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**\*PORTARIA Nº 811/2023, de 03 de maio de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIATHAYNARA DE BRITO SIQUEIRA para o cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETORA DE ESCOLA II - ESCOLA MUNICIPAL JÉSSICA DÉBORA DE MELO BEZERRA da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção

**PORTARIA Nº 813/2023, de 03 de maio de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOÃO PEDRO FERNANDES DE MELO para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**\*PORTARIA Nº 820/2023, de 03 de maio de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear NILMA COELHO DA SILVA CORTEZ para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção.

**\*PORTARIA Nº 822/2023, de 03 de maio de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear IURY DJIOKAEFF DANTAS SANTANA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção

**PORTARIA 827/2023 - GP, de 04 de maio de 2023.**

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e as disposições da Lei Municipal 1.440/14,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os membros a seguir elencados para compor o Conselho Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico:

a) Representantes Governamentais:

i) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

1) Francisco Vagner Gutemberg de Araújo - Titular – Presidente;

2) Vítor Hugo Marinho Maciel – Suplente;

ii) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo:

1) Haroldo Andrade Martins da Silva – Titular;

2) Gilberto Dantas de Sousa – Suplente;

iii) Secretaria Municipal de Tributação:

1) João Batista Soares de Lima – Titular;

2) José Anchieta Xavier de Souza – Suplente;

iv) Secretaria Municipal de Infraestrutura:

1) Rita Do Carmo da Costa Brito – Titular;

2) Simone Feitosa Coutinho – Suplente;

v) Fundação Cultural Dona Militana:

1) Josenildo Campos de Oliveira – Titular;

2) João Paulo Mendes Sales – Suplente;

b) Representantes Não Governamentais:

i) Comissão dos Dirigentes Lojistas-CDL:

1) Austelberto Bezerra da Cunha Neto – Titular;

2) Wanderson Pedro Souza de Oliveira – Suplente;

ii) Associação de Artesãos

1) Maria José da Silva – Titular;

2) Jeane Ferreira da Silva – Suplente;

iii) Inframérica:

1) Ibernon Martins Gomes – Titular;

2) Micheline Vilar Figueiras – Suplente;

iv) Centro Padre Ambrósio Ferro- CPAF:

1) Eliane Nascimento de Farias – Titular;

2) Marta Helena Saraiva – Suplente;

v) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do

Norte - IFRN:

1) Marcelo Luis de Amorim Souza – Titular;

2) Karla Teixeira – Suplente;

Art. 2º. O mandato dos membros designados será exercido pelo período de 2 (dois) anos, admitindo-se a reeleição por mais um mandato, nos termos do art. 16, §2º, da Lei 1.440/2014.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de maio de 2023.

Eraldo Daniel de Paiva  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 828/2023 - GP, de 04 de maio de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar GILMARA SANTOS DA ROCHA PINA do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE ESCOLA I - E.M. MARIA DE LOURDES DE LIMA, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 829/2023 - GP, de 04 de maio de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear GILMARA SANTOS DA ROCHA PINA para o cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE APOIO PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO ESCOLAR DE POLO III, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 830/2023 - GP, de 04 de maio de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear ÉRICA CRISTINA SEVERO DE SOUSA E SILVA para o cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE ESCOLA I - E.M. MARIA DE LOURDES DE LIMA, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 831/2023 - GP, de 04 de maio de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar ROBERTO BEZERRA JÚNIOR do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE ESCOLA I - E.M. LUIZ DE FRANÇA LIMA, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 832/2023 - GP, de 04 de maio de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear ROBERTO BEZERRA JÚNIOR para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA TÉCNICA da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 833/2023 - GP, de 04 de maio de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar CLENILDA DUARTE LIMA DA SILVA PINTO do cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETORA DE ESCOLA I – ESCOLA MUNICIPAL LAURO PINHEIRO DA COSTA na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 834/2023 - GP, de 04 de maio de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear CLENILDA DUARTE LIMA DA SILVA PINTO para o cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE ESCOLA I – ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DE FRANÇALIMA na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 835/2023 - GP, de 04 de maio de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear ONEIDE DA SILVA SANTOS para o cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETORA DE ESCOLA I – ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DE FRANÇALIMA na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 836/2023, de 04 de maio de 2023.**

Revoga a Portaria de nº 698/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei orgânica do município,

**RESOLVE:**

Art.1º Revogar a Portaria nº 698/2023 - GP, que designou o Secretário Municipal Adjunto da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênio, o senhor RICARDO ANTONIO FERREIRA MELLER MAIA, para responder interina e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênio.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 837/2023 - GP, de 04 de maio de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 81/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar RICARDO ANTONIO FERREIRA MELLER MAIA do cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ADJUNTO da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 838/2023 - GP, de 04 de maio de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 81/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear RICARDO ANTONIO FERREIRA MELLER MAIA para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 839/2023 - GP, de 04 de maio de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar MARIA JOSÉ OLIVEIRA DE LIMA do cargo de provimento em comissão de SUBSECRETARIA DE GESTÃO da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 840/2023 - GP, de 04 de maio de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 81/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear MARIA JOSÉ OLIVEIRA DE LIMA para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA ADJUNTA da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal



**PORTARIA 841/2023 - GP, de 04 de maio de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar EWERTON OLIVEIRADA SILVA do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 432/2023 GP.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 842/2023 - GP, de 04 de maio de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear LENILSON BRENO TRINDADE BEZERRA do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 171/2023-SEMA, de 04 de Maio de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 077/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a CESAR VERISIMO DE OLIVEIRA, Matrícula 9438, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 04.04.2023 à 02.07.2023, devendo retornar as suas funções em 03 de Julho de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 172/2023-SEMA, de 04 de Maio de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 077/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a EDNA MARIA DE SOUZA CAMPOS, Matrícula 9194, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 06.04.2023 à 04.07.2023, devendo retornar as suas funções em 05 de Julho de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 173/2023-SEMA, de 04 de Maio de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 077/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a GILVAN SANTOS DA SILVA, Matrícula 5715, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 29.03.2023 à 26.07.2023, devendo retornar as suas funções em 27 de Julho de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 174/2023-SEMA, de 04 de Maio de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 077/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a LÚCIA MARIA DE JESUS, Matrícula 9365, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 18.03.2023 à 16.05.2023, devendo retornar as suas funções em 17 de Maio de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 175/2023-SEMA, de 04 de Maio de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 084/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a VANUZIA FONSECA DA COSTA, Matrícula 9717, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 18.04.2023 à 16.07.2023, devendo retornar as suas funções em 17 de Julho de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 176/2023-SEMA, de 04 de Maio de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 084/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA RITA RIBEIRO, Matrícula 9485, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 10.04.2023 à 08.06.2023, devendo retornar as suas funções em 09 de Junho de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 177/2023-SEMA, de 04 de Maio de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 084/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JOAILSON LUIZ DA ROCHA, Matrícula 6056, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 41 (quarenta e um) dias, de 03.04.2023 à 13.05.2023, devendo retornar as suas funções em 14 de Maio de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIANº 178/2023-SEMA, de 04 de Maio de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 084/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a TÂNIA MARIA DE SOUZALIMA, Matrícula 9392, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 05.04.2023 à 03.07.2023, devendo retornar as suas funções em 04 de Julho de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIANº 179/2023-SEMA, de 04 de Maio de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 084/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA DE FÁTIMA LUCAS DO NASCIMENTO, Matrícula 9058, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 06.04.2023 à 20.04.2023, devendo retornar as suas funções em 21 de Abril de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIANº 180/2023-SEMA, de 04 de Maio de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 084/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a LEONARDO COSTA DE ALBUQUERQUE, Matrícula 11548, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 28.03.2023 à 25.06.2023, devendo retornar as suas funções em 26 de Junho de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIANº 181/2023-SEMA, de 04 de Maio de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 084/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a TALYTA ROSE LOPES DA SILVA, Matrícula 88706, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 05.04.2023 à 14.04.2023, devendo retornar as suas funções em 15 de Abril de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIANº 182/2023-SEMA, de 04 de Maio de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 084/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a CLEBESON DA SILVA NÓBREGA, Matrícula 11599, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 01 (um) dia, de 20.04.2023 à 20.04.2023, devendo retornar as suas funções em 21 de Abril de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIANº 183/2023-SEMA, de 04 de Maio de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 084/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a NATHALIA NUNES BARBOSA, Matrícula 12465, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 18.04.2023 à 16.06.2023, devendo retornar as suas funções em 17 de Junho de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do Processo Licitatório nº 998/2023 – Edital do Regime Diferenciado de Contratação por regime de Contratação Integrada, - nº 001/2023. Circunstanciado pelo Parecer/relatório de julgamento por parte da Comissão de Licitação da Prefeitura Mun. De São Gonçalo Do Amarante/RN, nomeada pela Portaria nº 245/246/2023, conforme ata lavrada em 24 de abril de 2023, publicada em 24/04/2023-JOM, pag 4 edição 075.

À: CONSTRUTORA A GASPAR S/A CNPJ: 08.323.347/0001-87 Endereço: R. Jundiá, 330 – Empresarial AGC – Amalado Gaspar Corp. Pavimento Triplex – 19º, 20º, 21º, Tirol – 59020-120 - Natal/RN - (84) 3221-3766/67 ; e-mail: <a href="mailto:comercial@agaspar.com.br">comercial@agaspar.com.br</a>	
À EMPRESA SUPRACITADA FICA ADJUDICADO O OBJETO:	VALOR (R\$) GLOBAL
1. Contratação integrada de empresa para execução dos serviços de elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia, obtenção de licenças, outorgas, aprovações, e execução das obras de infraestrutura de CONSTRUÇÃO DA PONTE DOS SANTOS MÁRTIRES SOBRE O RIO JUNDIAÍ, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN; 1.1. As especificações técnicas e os quantitativos dos serviços a serem executados encontram-se discriminados no Projeto Básico ou Termo de Referência e Memorial Descritivo.	R\$ 45.096.967,29 (Quarenta e cinco milhões noventa e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e nove centavos)
CERTAME:	RDCi 001/2023
PROCESSO:	998/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de maio de 2023,

RIÇA DO CARMO DA COSTA BRITO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
(Adjudicante)

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ciente do resultado e dos procedimentos adotados por parte da Comissão de Licitação da Prefeitura Mun. De São Gonçalo Do Amarante/RN, nomeada pela Portaria nº 245/246/2023; conforme ata lavrada em 24 de abril de 2023, com publicação em 24/04/2023-JOM, pag 4 edição 075. Nos termos da Lei 12.462/2011, art. 28, IV, aporte da LGL e atualizações posteriores, através do presente termo, HOMOLOGO O CERTAME constante do Processo Licitatório nº 998/2023 – Edital do Regime diferenciado de Contratação, por regime de Contratação Integrada - nº 001/2023, por estar de acordo com a legislação em vigor em favor da empresa citada alhures, para que produza seu jurídicos e efeitos legais.

À: CONSTRUTORA A GASPAR S/A CNPJ: 08.323.347/0001-87 Endereço: R. Jundiá, 330 – Empresarial AGC – Arnaldo Gaspar Corp. Pavimento Triplex – 19º, 20º, 21º, Tirol – 59020-120 - Natal/RN - (84) 3221-3766/67 ; e-mail: <a href="mailto:comercial@agaspar.com.br">comercial@agaspar.com.br</a>		
Item 01	OBJETO	VALOR (R\$) GLOBAL
	1. Contratação integrada de empresa para execução dos serviços de elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia, obtenção de licenças, outorgas, aprovações, e execução das obras de infraestrutura de CONSTRUÇÃO DA PONTE DOS SANTOS MÁRTIRES SOBRE O RIO JUNDIAÍ, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN; 1.1. As especificações técnicas e os quantitativos dos serviços a serem executados encontram-se discriminados no Projeto Básico ou Termo de Referência e Memorial Descritivo.	R\$ 45.096.967,29 (Quarenta e cinco milhões noventa e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos)
CERTAME:	RDCi 001-2023	
PROCESSO:	998/2023	

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de maio de 2023,

RITA DO CARMO DA COSTA BRITO  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 (Contratante)

AVISO DE LICITAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023

O Presidente da CPL/PMSGAR, torna público, que no próximo dia 22 de maio de 2023, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo “Menor Preço”, regime “Emp. Por Preço Global” objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA CIVIS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DA RUA BELA VISTA, NO LOTEAMENTO BELA VISTA - BAIRRO JARDINS E SINALIZAÇÃO DAS RUAS RIO AMAZONAS E ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, AO CONVÊNIO Nº 828296/2016 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR (SUDENE). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: <https://licitacao.saogoncalo.rn.gov.br/categoria/tomada-de-preco/>.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de maio de 2023.

Marcos Antonio Campos  
 Presidente da CPL/PMSGAR/RN

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022

Processo/PMSGAR/RN n.º 5436/2021

Concorrência Pública n.º 009/2021

35, através da Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CONTRATADA: Empresa TECNAL TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERROS SANITÁRIO LTDA, CNPJ n.º 06.352.288/0001-40, Endereço:

Av. Vereador Aildo Mendes, 83, Loteamento Samburá, Quadra 11, Lote 28 – Bairro Santa Terezinha – São Gonçalo do Amarante/RN

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do valor originalmente contratado, importa no acréscimo no valor de R\$ 152.097,40 (cento e cinquenta e dois mil, noventa e sete reais e quarenta centavos) de acordo a especificação dos seguintes preços:

Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	VALOR (R\$)		ÍNDICE
			LICITADO	ATUALIZADO	
A	Administração Local	Equipe	66.116,23	77.225,07	1,168

1.0	Serviços de Coleta				
1.1	Coleta manual e mecanizada de resíduos sólidos domiciliares e comerciais com rastreamento por GPS	Ton.	220,78	247,14	1,119
1.2	Coleta e tratamento de resíduos de serviço de saúde	Kg	15,24	17,06	1,119
1.3	Coleta manual de entulho	Equipe	40.536,62	45.378,24	1,119
1.4	Coleta mecanizada de entulho e podas	Equipe	105.940,17	118.593,47	1,119
1.5	Coleta manual de resíduos de podas com trituração de resíduos vegetais	Equipe	51.970,74	58.178,03	1,119
1.6	Coleta e transporte regular de caixas estacionárias tipo brooks com uso de caminhão poliguindaste	m <sup>3</sup>	106,46	119,07	1,119
2.0	Serviços de Limpeza Urbana				
2.1	Varrição manual de vias e logradouros públicos	Quilômetro	185,63	216,81	1,168
2.2	Capina e raspagem manual e pintura de meio fio	Equipe	62.932,81	73.506,77	1,168
2.3	Podação de árvores com uso de caminhão com plataforma aérea	Equipe	35.569,47	41.545,84	1,168
3.0	Serviços Mecanizados				
3.1	Capina mecanizada com trator sobre pneus equipado com roçadeira em braço hidráulico	Equipe	37.000,55	41.419,83	1,119
3.2	Capina mecanizada com roçadeiras costais	Equipe	52.617,04	61.457,75	1,168
3.3	Pintura mecanizada de meio-fio	Quilômetro	99,00	115,63	1,168
3.4	Varrição mecanizada	Quilômetro	12,28	13,74	1,119
3.5	Limpeza mecanizada de áreas verdes com trator de pneus com grade de arrasto	Equipe	27.140,50	30.382,11	1,119
4.0	Serviços de infraestrutura para limpeza urbana				
4.1	Lavagem de feiras e logradouros públicos	Equipe	29.658,16	34.641,32	1,168
4.2	Operação de ecoponto	Equipe	7.459,24	8.712,54	1,168

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo encontra amparo legal no art. 65, II, d da Lei n 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e art. 12, I e II do Decreto 9.507/2018- TCU, Acórdão 567/2015, IN nº 05/2017, assim como no Contrato, e na melhor forma do Direito Administrativo. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente Termo Aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na Legislação Municipal vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº. 120/2022, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de maio de 2023  
 MINERVINO JERONIMO DE ARAÚJO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
 CONTRATANTE  
 DÂMOCLES PANTALEÃO LOPES TRINTA  
 TECNAL TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERROS SANITÁRIO LTDA  
 CONTRATADA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022  
 (Replicado por Incorreção)

Processo/PMSGAR/N nº 5510/2021

TOMADA DE PREÇOS n.º 008/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADA: Empresa TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.198.524/0001-08, Endereço: Rua Senhor do Bonfim, nº 2051, 59.296-045, Potengi, Natal/RN

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação de planilha orçamentária com reflexo financeiro referente aos serviços da obra de drenagem e pavimentação das ruas Mestre Pedro Guajirú, José Bento de Oliveira, Pastor João Soares e Santa Efigênia, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, cujo contrato tem um valor total inicial de R\$ 931.746,73 (Novecentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos), sendo acrescido ao presente contrato o valor de R\$ 78.496,49 (setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos), correspondente ao percentual de 8,42% (oito virgula quarenta e dois pontos percentuais) passando o contrato após a celebração do presente termo aditivo para R\$ 1.010.243,22 (um milhão, dez mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos), valores estes expressos na planilha anexa ao Memorando 21.901/2022 1-Doc assinada digitalmente pelo senhor Wanderson Vieira Da Costa e pela senhor Rita Do Carmo Da Costa Brito, e descritas na tabela abaixo abaixo.

Contrato nº	Valor Inicial do contrato	Valor do aditivo	Percentual a ser acrescido	Valor total após o aditivo
005/2022	931.746,73	78.496,49	8,42%	1.010.243,22

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Termo Aditivo utilizara a seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO 2022 Unidade Orçamentária 10 – Secretaria Municipal De Infraestrutura Projeto/Atividade 1.088 – Construção, Recuperação, Conservação E Pavimentação De Vias Pública - Elemento De Despesa 44.90.51 – Obras E Instalações - Fonte De Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados De Impostos DOTAÇÃO 2023 Unidade Orçamentária 10 – Secretaria Municipal De Infraestrutura Projeto/Atividade 1.088 – Construção, Recuperação, Conservação E



Pavimentação De Vias Públicas - Elemento De Despesa 44.90.51 – Obras e Instalações Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

DA PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial Eletrônico do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de dezembro de 2022  
 RITA DO CARMO DA COSTA BRITO  
 p/ CONTRATANTE  
 LUIZ DE OLIVEIRA NUNES  
 p/ CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, toma público, que no dia 17 de Maio de 2023, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço POR LOTE ÚNICO", visando a contratação de empresa com qualificação técnica e prática, para execução de desmontagem e remoção do local, de torre autoportante, em estrutura metálica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, objetivando atender às demandas do município de São Gonçalo do Amarante. O edital e seus anexos encontram-se no site: <https://licitacao.saogoncalo.m.gov.br/>.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Maio de 2023.  
 Carla Virginia Gomes Praça de Araújo  
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, toma público, que no dia 16 de Maio de 2023, às 09:01 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço POR ITEM", visando REGISTRO DE PREÇO para aquisições, confecções com instalações de equipamentos e material permanente (eletrodomésticos/móveis) a fim de viabilizar a estruturação e modernização do município de São Gonçalo do Amarante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, objetivando atender às demandas do município de São Gonçalo do Amarante. O edital e seus anexos encontram-se no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos>

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Maio de 2023.  
 Carla Virginia Gomes Praça de Araújo  
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, toma público, que no dia 18 de Maio de 2023, às 09:01 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço POR ITEM", para a aquisição gradual de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados a Secretaria Municipal de Educação do município de São Gonçalo do Amarante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, objetivando atender às demandas do município de São Gonçalo do Amarante. O edital e seus anexos encontram-se no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos>

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Maio de 2023.  
 Carla Virginia Gomes Praça de Araújo  
 Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023  
 (Republicado por incorreção)

Processo nº 6115/2022  
 Pregão Eletrônico Nº 031/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ Nº 38.140.640/0001-70, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 1853 sala 03, Centro – Cascavel/PR.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MEDICAMENTOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
929410	CLORIDRATO LIDOCAINA SEM VASOCONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% FR AMP. COM 20 ML	HIPOLABOR	FR	500	9,46	4.730,00
929495	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50MG	ACHE	COMP	10.000	2,52	25.200,00
Total						29.930,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/04/2023 e encerramento em 31/12/2023

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 29.930,00 (vinte e nove mil, novecentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023 na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.045 – BLOCO DE FINANCIAMENTO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Abril de 2023.

ALDENISIA ALVES ALBUQUERQUE BARBOSA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Responsável legal da CONTRATANTE  
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO  
A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA  
Responsável legal da CONTRATADA

#### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Por este particular instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, S/N, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrita no CNPJ/MF 08.079.402/0001-35, neste ato representada pela Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a Sra. JANE CLEIDE DE OLIVEIRA, e do outro a Sra. ROZIMERE FIDELIS DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº 055.623.344-10, residente e domiciliada à Avenida Genésio Tomaz, S/N, Centro, Lagoa Salgada/RN, já qualificados respectivamente como CONTRATANTE/LOCATÁRIO e CONTRATADO/LOCADOR, no Contrato de Locação de nº 251/2022, inaugurada pela Dispensa de Licitação de nº 043/2022, na Cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, resolvem de comum acordo e de livre e espontânea vontade, em conformidade com a autorização do Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como, Cláusula Sétima, Item 7.2, Letra "C", e Item 7.3, Letra "B", do contrato acima citado, fica considerado rescindido o contrato de locação, declarando a Sra. ROZIMERE FIDELIS DO NASCIMENTO, ter recebido as chaves do mesmo e constatado, após vistoria, encontrar-se ele nas mesmas condições em que foi entregue ao início da vigência da locação, razão pela qual dão as partes total e irrevogável quitação pelos valores de todos os alugueis, contas de água e energia existente por parte da Secretária, para nada mais ter a reclamar, de presente ou de futuro, sob tal título, obrigando-se também seus herdeiros e sucessores.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, em duas (02) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas retro, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de Abril de 2023.

Jane Cleide de Oliveira  
Secretária da SEMTASC  
Contratante/Locatário  
Rozimere Fidelis do Nascimento  
Contratado/Locador

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 664/2021

Processo/PMSGAR/RN n.º 8693/2021

Adesão N.º 004/2021 oriunda da Ata de Registro de Preços Nº 00010/2021, Pregão Presencial nº 00066/2020, da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo/PB

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,  
CONTRATADA: CDH – Centro de Diagnóstico Humano Ltda – ME, CNPJ nº 04.666.364/0001-66, Av. Xavier da Silveira, nº 1152, Lagoa Nova – Natal/RN

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência prevista na Cláusula 7ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a contar de 05 de maio de 2023 à 04 de maio de 2024, permitida novas dilatações desde que devidamente justificadas pelas partes requisitantes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na seguinte dotação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de pessoa jurídica – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de pessoa jurídica – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de pessoa jurídica – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Décima do Contrato Administrativo em epígrafe, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de maio de 2023

ALDENISIA ALVES ALBUQUERQUE BARBOSA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PELO CONTRATANTE  
GLEIDE MARIA DA SILVA MEDEIROS  
CDH – CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA – ME  
PELO CONTRATADO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2022

Processo N.º 9066/2021

Pregão Presencial N.º 015/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Controladoria Geral do Município, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: Empresa CLAUDEMBERGH E DANTAS - ME, inscrita no CNPJ sob o número 04.016.854/0001-17, com sede na Avenida Afonso Pena – Natal/RN

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe, por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de maio de 2023, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 04 de maio de 2024.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo encontra amparo legal no art. 57, IV, § 2º da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente Termo Aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na Legislação Municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.184 – MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de maio de 2023  
RITA APARECIDA DE MEDEIROS  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
CONTRATANTE  
CLAUDEMBERGH EMÍDIO DANTAS  
CLAUDEMBERGH E DANTAS - ME  
CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 231-2022

Processo Nº. 781/2022

Pregão Presencial nº 013/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através do Gabinete Civil – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Empresa MELO AMORIM TURISMO EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 30.277.981/0001-80, Endereço: Rua Hílaro Silva, 101, APT 404 BLOCO B – Bairro Abolição 1 – Mossoró/RN

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe, por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de maio de 2023, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 05 de maio de 2024.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo encontra amparo legal no art. 57, II, § 2º da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente Termo Aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na Legislação Municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – GABINETE DO PREFEITO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE/OUVIDORIA E ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de maio de 2023  
ABEL SOARES FERREIRA  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE  
CONTRATANTE  
RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO MELO AMORIM  
MELO AMORIM TURISMO EIRELI  
CONTRATADA

EXTRATO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023  
Processo nº 3156/2023

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023, para a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM, inscrita no CNPJ nº 29.184.280/0001-17, com sede a Q SCLRN, 711, Bloco G, S/N, Loja 15, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.750-557, referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 1.140,00 (Um mil cento e quarenta reais), para participar do Congresso, a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no PERÍODO DE 14, 15 e 16 de Junho de 2023, direcionado aos Servidores/ Servidoras: José Helomar Rodrigues Júnior, matrícula nº 5386, Hadmilla Lane Mota Felipe, matrícula nº 1001159; Eliane Marjorie Gomes Guedes, matrícula nº 017; Dávyla Lourena Dantas Vieira, matrícula nº 1001132, e Eduardo Xavier da Silva, matrícula nº 1000349, o custo total do investimento será de R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais), ancorado no Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. nº 13, Inciso VI da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de maio de 2023  
JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JUNIOR  
PRESIDENTE DO IPREV

## EXTRATO DO VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 194/2021

Processo nº 911/2021

Concorrência nº 001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ nº. 08.079.402/0001-35, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS,

CONTRATADA: MARCA PROPAGANDA E MARKETING LTDA, CNPJ nº. 06.110.037/0001-59, Endereço: Rua Vereador João Alves, nº 750, Tirol - Natal/RN

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inserção na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo em epígrafe: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de pessoa jurídica - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de pessoa jurídica - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.046 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de pessoa jurídica - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.043 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de pessoa jurídica - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de pessoa jurídica - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 3.036 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CER III ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de pessoa jurídica - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 3.037 – PROGRAMA NA ESCOLA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de pessoa jurídica - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 3.038 – PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de pessoa jurídica - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.122 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de pessoa jurídica - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de Maio de 2023

MÁRCIO CÉZAR DA SILVA PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS  
CONTRATANTE

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023

Processo nº 2794/2022

Pregão Eletrônico Nº 019/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: Empresa FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ 26.044.732/0001-77, firma estabelecida na AV. Tabajaras, nº 815, sala 05, Centro, João Pessoa – PB, CEP 58.013-270.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de CADEIRAS DE RODAS E CADEIRAS HIGIÊNICA, destinada atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexa do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
926630	CADEIRA HIGIÊNICO: ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, ¾?, PNEUS MACIÇO COM 6?, RODAS DIRECIONAIS ATRÁS, APOIOS PARA OS PÉS RETRÁTIL, APOIO PARA OS BRAÇOS ESPONJADO ENCOSTO EM NYLON PRETO FREIOS BILATERAIS EIXOS MONTADOS SOB BUCHAS DE NYLON PUNHOS PARA CONDUÇ	CDS	UN	100	219,00	21.900,00
926631	CADEIRA DE RODAS: ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA ¾? RODAS DIRECIONAIS À FRENTE DE 6? ? PNEUS MACIÇOS APOIO PARA OS PÉS DE POLIPROPILENO, INDIVIDUAIS E ARTICULADOS APOIO DE BRAÇOS EM POLIPROPILENO ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON PRETO FREIOS BILATERAIS TIPO ES	CDS	UN	100	509,00	50.900,00
Total						72.800,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/05/2023 e encerramento em 31/12/2023.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE 3.032 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Maio de 2023.

ALDENISIA ALVES ALBUQUERQUE BARBOSA

Responsável legal da CONTRATANTE

FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS - ME

Responsável legal da CONTRATADA



## SAAE/LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 072023-3ª CHAMADA

Em virtude de alguns itens fracassados na 2ª chamada, o pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 17 (dezesete) de maio de 2023, às 08h30min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de Equipamentos para Proteção Individual, para serem usados na Estação de Tratamento de Água - ETA da adutora Maxaranguape-São Gonçalo do Amarante/RN. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites eletrônicos: [www.saae.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saae.saogoncalo.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de maio de 2023.  
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 27040001/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – PARTICIPANTE: FRANCISCO BERNARDES BEZERRA NETO, CPF: 303.003.984-68. Endereço na Rua Francisco Xerez, 140, Ed. Reserva Imperial, Torre B, Ap 1601, Guararapes, Fortaleza/CE, CEP: 60.810-035 – OBJETO realização de estudo e análise técnica acerca dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gonçalo do Amarante.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 27 de Abril de 2023 - ASSINATURAS: Jose Moacir de Medeiros Marinho - SAAE; Francisco Bernardes Bezerra Neto – PARTICIPANTE.

\*\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## LEGISLATIVO

### PORTARIANº 107/2023.

TORNA SEM EFEITO AS PORTARIAS 102,103/2023 DE 02 E 03 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 102,103/2023, de 02 e 03 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,  
 São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de maio de 2023.

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
 Presidente

## LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º PP3

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de Combustível

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

AUTO POSTO SAO TOME LTDA

04.839.900/0001-88

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	DESCONTO (1%)	Total
907084	GASOLINA COMUM	LT	Ipiranga	50.000,00	5,85	5,79	289.500,00
					Total		289.500,00

Valor total da contratação 289.500,00 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Encaminhe o processo ao Vereador Presidente, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de maio de 2023.

Susane Bento Do Espírito Santo  
 Pregoeira

LICITAÇÃO N.º PP003/2023

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de Combustível

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

AUTO POSTO SAO TOME LTDA

04.839.900/0001-88

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	DESCONTO (1%)	Total
907084	GASOLINA COMUM	LT	Ipiranga	50.000,00	5,85	5,79	289.500,00
					Total		289.500,00

Valor total da contratação 289.500,00 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de maio de 2023.

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
 Vereador Presidente

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023**

Objeto: Aquisição de um Sistema/Circuito de monitoramento interno CFTV.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Dispensa de licitação nº011/2023.

Justificativa: Monitoramento do prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

Considerando o processo administrativo nº000014/2023 e seus procedimentos legais devidos: Justificativa, Autorização e Parecer Jurídico.

Ratifico em 04/05/2023 a aquisição junto a empresa ATUAL MUSIC INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 40.012.925/0001-77 com valor global de R\$14.514,65 (quatorze mil quinhentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos).

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de maio de 2023.

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
Vereador Presidente

# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)